

PCLEG nº 11.01.2021

Santo André, 06 de janeiro de 2021.

Requerimentos do Vereador Lucas Zacarias

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1122/2020 – G.P. – Proc. 6291/2020, protocolado sob o nº 22888/2020, onde solicita informações a respeito da instalação de posto fixo da Guarda Civil Municipal - Jardim Rina, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã:
 - 1- Não há projeto para instalação de base fixa da GCM no local.
 - 2- No momento não há previsão para a ocupação do imóvel por outra instituição.
 - 3- Estão sendo feitos estudos sobre instalação de câmeras em pontos estratégicos da cidade, e as operações estão sendo realizadas de acordo com a demanda local.
 - 4- Não só o Jardim Rina, mas em todos os bairros da cidade a Secretaria está trabalhando em conjunto com as demais forças para garantir a segurança o cidadão andreense.

Ofício nº 1150/2020 – G.P. – Proc. 6567/2020, protocolado sob o nº 24185/2020, onde solicita informações a respeito do atendimento aos deficientes e sobre medidas emergenciais para garantir atendimento às pessoas com deficiência, especialmente nesse período de pandemia e isolamento, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o censo relativo a pessoas com deficiência em Santo André, está disponível para consulta eletrônica no site:

https://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portal/pmsa/SOP/diagnosticoDaCidade/Retrato_Censit%C3%A1rio_das_Pessoas_com_Defici%C3%Aancia_em_Santo_Andr%C3%A9.pdf.

No tocante aos demais questionamentos, deve-se esclarecer que as pessoas com deficiência são assistidas nas Unidades da Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, vez que possuem a responsabilidade de acompanhar todas as pessoas em suas necessidades integrais de saúde, havendo, ainda, equipamentos que desenvolvem cuidados específicos, dentre os quais se destacam:



CER IV - Centro Especializado em Reabilitação: desenvolve ações de reabilitação para pessoas com deficiência. Trata-se de unidade especializada para atender demandas de deficiência intelectual, física, auditiva e visual, encontrando-se em fase de complementação de equipe para promoção de assistência em todas as áreas. Foi habilitado pelo Ministério da Saúde em 16/12/2020, conforme Portaria Ministerial 3.464;

CAPS - Centros de Atenção Psicossocial: acompanham pessoas com grave comprometimento mental, bem como Deficiência Intelectual e/ou Autismo;

CEOS - Centros de Especialidades Odontológicas: atendem pessoas que necessitam de cuidados odontológicos específicos, tendo como uma das especialidades o cuidado às pessoas com deficiência;

Centros Médicos de Especialidades - compostos por médicos especialistas de várias áreas ligadas ao diagnóstico e tratamento das pessoas com Deficiência Intelectual, Auditiva, Visual e Física.

Quanto à adoção de medidas emergenciais devido à pandemia, em 17/03/2020, a Secretaria de Saúde elaborou e divulgou plano de contingência para o enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, sendo que a atenção ofertada às pessoas com deficiência está contemplada nesse plano, que se ocupa com o cuidado da população em geral, definindo condutas a serem tomadas, especificamente no CER IV, devido às características dos atendimentos. Todas as áreas estão trabalhando de acordo com as orientações do referido Plano, que sofreu adaptações gradativas em função da evolução da doença e dos dados epidemiológicos do Brasil, do Estado de São Paulo e, especialmente do nosso município.

Dentre as medidas seguidas, destacam-se:

- a) as unidades de saúde disponibilizam álcool gel nas entradas, controle de temperatura, controle de acesso com a verificação de risco de quadros respiratórios e medidas para garantir o distanciamento social dentro dos espaços da unidade. Por Decreto Municipal, todos devem circular no município fazendo uso de máscara de proteção facial, que são ofertadas aos pacientes, caso eventualmente compareçam sem a mesma. Próximo das cadeiras de rodas e macas há álcool gel com orientações para higienizá-las antes de sua utilização;
- b) os trabalhadores utilizam equipamentos de proteção individual de acordo com normas sanitárias;
- c) no caso de identificação de maior risco é realizado acompanhamento dos prontuários para a garantia de manutenção das receitas dos usuários ou para orientações telefônicas, permitindo que suas consultas possam ser a distancia, sem prejuízo do cuidado;



- d) em todas as unidades, as vagas reguladas são registradas como prioridade zero para que se promova atendimento dos casos, evitando o agravamento do quadro.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

